

Processo n.: @DEN 18/00766634

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes ao superdimensionamento da receita orçada nos exercícios de 2013 a 2018

Interessado: Jaime Luiz Klein

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 305/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Denúncia, apresentada pelo Sr. Jaime Luiz Klein, acerca do superdimensionamento da receita estimada nas leis orçamentárias anuais do Município de Blumenau válidas para os exercícios 2013 a 2018.

2. Determinar ao **Sr. Mário Hildebrandt** - Prefeito Municipal de Blumenau que adote medidas para que a previsão de receitas orçamentárias seja o mais realista possível, a partir do cumprimento das premissas estabelecidas no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando superdimensionamento de valores e elaboração de orçamento ilusório para os munícipes, bem como para a equalização com as despesas.

3. Determinar à área técnica deste Tribunal o exame da matéria quando da Prestação de Contas do Prefeito, a fim de que seja reavaliada.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Denunciante, ao Sr. Mário Hildebrandt - Prefeito Municipal de Blumenau e à Controladoria Interna daquele Município.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC